



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.642

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (03) DETUR / EDTM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em 11 de setembro de 2018, e sua divulgação na página da UFOP em 27 de setembro de 2018;

Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001711/2018-26,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Turismo, do Departamento de Turismo (DETUR) da Escola de Direito, Turismo e Museologia, de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (03), de 19 de março de 2018, publicado no DOU em 20 de março de 2018, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

| AMPLA CONCORRÊNCIA                       |               |            |
|--|---------------|------------|
| Nome                                     | Classificação | Nota final |
| Luana Melo e Silva                       | 1º            | 34,71      |
| Anna Maria de Grammont Machado de Araújo | 2º            | 34,58      |
| João Alcântara de Freitas                | 3º            | 33,18      |
| Thaís Costa da Silva                     | 4º            | 31,88      |
| Rafael Henrique Teixeira da Silva        | 5º            | 31,72      |

| LISTA: CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS |               |            |
|--|---------------|------------|
| Nome   | Classificação | Nota final |
| Luana Melo e Silva                             | 1º            | 34,71      |
| Thaís Costa da Silva                           | 2º            | 31,88      |

| LISTA: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| Não houve candidatos aprovados    |  |  |

**Art. 2º** O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 24/2018.



Ouro Preto, 11 de dezembro de 2018.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Presidente